



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA SEI-Nº 113, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

Comissão Permanente de Docência e Preceptoría Médica.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CREMERS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 3.268 de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto n.º 44.045 de 19 de julho de 1958, e conforme estabelece o artigo 70 do Regimento Interno do Cremers.

**CONSIDERANDO** o decidido em Sessão Plenária Ordinária, conforme ata n.º 6/2025, realizada em 26 de junho de 2025, quanto à criação da Comissão Permanente de Docência e Preceptoría Médica;

**CONSIDERANDO** o decidido nas Sessões Plenárias Ordinárias de 31 de julho de 2025 e 28 de agosto de 2025;

**CONSIDERANDO** a Resolução CREMERS n.º SEI-22, de 2 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 5 de setembro de 2025.

**DECIDE:**

**Art. 1º.** Nomear os seguintes membros para compor a Comissão Permanente de Docência e Preceptoría Médica.

- I. Dra. TÂNIA WEBER FURLANETTO, Conselheira e presidente da Comissão;
- II. Dr. EDUARDO NEUBARTH TRINDADE, Conselheiro e membro titular da Comissão;
- III. Dra. ANDRÉ LUIZ DA SILVA, Conselheiro e membro titular da Comissão;
- IV. Dra. MARIA FERNANDA OLIVA DETANICO, Conselheira e membro titular da Comissão;
- V. Dra. MIRELA FORESTI JIMENEZ, Conselheira e membro titular da Comissão;
- VI. Dra. SILZÁ TRAMONTINA, Conselheira e membro titular da Comissão;
- VII. Dr. JOÃO CARLOS BATISTA SANTANA, membro titular da Comissão.

**Art. 2º.** Os funcionários do Cremers designados para assessorar a Comissão Permanente de Docência e Preceptoría são os seguintes:

- I - MICHELE SOUZA MILANESI, procuradora Jurídica;
- II - MITIELLE FONSECA DUTRA SCHEPA, secretária da Comissão;
- III - LUIZA CIPRIANI VOLPATO, médica fiscal.

**Art. 3º.** Os funcionários efetivos designados farão jus à percepção de Função Gratificada (FG) de membro da Comissão Permanente, nos termos do Plano de Cargos e Salários do Cremers.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

**RÉGIS FERNANDO ANGNES**

Presidente do Cremers



Documento assinado eletronicamente por **Régis Fernando Angnes, Presidente**, em 09/09/2025, às 08:36, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cfm.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3015762** e o código CRC **9A3AE5C**.



Av. Princesa Isabel, 921 - Bairro Bairro Santana |  
CEP 90620-001 | Porto Alegre/RS -  
<https://cremers.org.br/>



Referência: Processo SEI nº 25.21.000013400-3 | data de inclusão: 08/09/2025